



PROCESSO Nº : 18.043-2/2022
ÓRGÃO : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
GESTOR : LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADA : IRANI RIBEIRO
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa n.º 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa n.º 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer n.º 160/2023, exarado pelo Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria n.º 043/2022**, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 19/8/2022, Edição n.º 4.050, págs. 124 e 125, referente Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida à Sra. **IRANI RIBEIRO – CPF: 531.775.921-87**, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “J”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Cáceres/MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOIS DE CAMPOS NETO**

Relator

